



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Abraçado ao §2º do artigo 72 do Regimento Interno, considerando a decisão unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, declaro rejeitado o Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2019 e determino o seu arquivamento definitivo.

Rio Branco, 5 de março de 2020.


ANTÔNIO MORAIS
Presidente da CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2020

AUTOR: Vereador Emerson Jarude

ASSUNTO: "Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco e torna obrigatório a divulgação de informações detalhadas de cada Vereador".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 23 de dezembro de 2020.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019